Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

PORTARIA Nº 178-2026, DE 9 DE NOVEMBRO

Designa o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo-Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 186-2024, de 22/8/2024.

Art. 2º - Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 3º - Caberá aos gestores e fiscais:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P426.4BF6.E104.260A/CBDEF68D
Código verificador: **P426.4BF6.E104.260A** CRC: **CBDEF68D**

Documento P426.4BF6.E104.260A assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 10/11/2026 às 13:35 utilizando assinatura por login/senha.

I – obedecer às instruções normativas da Portaria nº 094-2021, de 6 de maio de 2021; e

II – obedecer às instruções do Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03.

Art. 4º - A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 9 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente
Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

TDCM/lvps

Documento P426.4BF6.E104.260A assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 10/11/2026 às 13:35 utilizando assinatura por login/senha.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

ANEXO I

Parte integrante da Portaria Nº 178-2026, de 9/11/2026

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Contrato	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2022
Objeto	Contratação Serviços de manutenção do Sistema da Folha de Pagamento, linha RM LABORE, desenvolvido pela empresa TOTVS.
Fornecedor	TOTVS S.A.
Processo de contratação	Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2022.
Gestor do Contrato	Gerente de Recursos Humanos - GERHU
Fiscal Técnico	ISABELA BRAGA ARMOND DE MELO
Fiscal Técnico Suplente	SERGIO RODRIGUES DA SILVA

Processo n. 01.05.016503.002282/2026-09

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P426.4BF6.E104.260A/CBDEF68D
Código verificador: **P426.4BF6.E104.260A** CRC: **CBDEF68D**

Documento P426.4BF6.E104.260A assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 10/11/2026 às 13:35 utilizando assinatura por login/senha.